

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI N° 145, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.952.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$
33.489,80.

*fls. 46
Livreto n.º 3*

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei, etc.

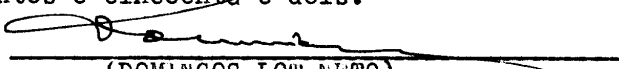
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1° -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 33.489,80 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para ocorrer as seguintes despesas do Paço Municipal, já autorizadas pelo Executivo: (pintura interna e externa; raspagem e enceramento do assoalho; substituição de calhas; troca de vidros quebrados).

ARTIGO 2° -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3° -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos três de Setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.